

LEI Nº 490/2009
DE 19/06/2009

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 31752 – CONVENIO 0281882-92/2008/MIN. TURISMO/CAIXA (ASFALTO)- Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	121.875,00
-----------------	--------------------------	------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0281882-92/2008-, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, na receita classificada abaixo:

Fonte: 31752 – CONVENIO 0281882-92/2008/MIN.TURISMO/CAIXA (ASFALTO)- Exercício Corrente

Receita	2471.99.99.05.00	CONVENIO	0281882-92/2008/MIN. TURISMO/CAIXA (ASFALTO)....	121.875,00
---------	------------------	----------	--	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 19 de junho de 2009

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal